



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

LEI NO. 255/1995

APROVA O PROJETO DE LOTEAMENTO DE PARTE DO LOTE COLONIAL NO. 72, DA LINHA PONA, NA COMUNIDADE DE CRISTO REI, DE JOSÉ SELVINO HOFF E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.


OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e que ele sanciona esta Lei:

Art. 1o. - Fica aprovado o loteamento de Parte do Lote Colonial no. 72, da Linha Pona, na comunidade de Cristo Rei (atualmente incluído no perímetro urbano), de José Selvino Hoff.

Art. 2o. - A área total loteada é de 26.212,50 m² (vinte e seis mil, duzentos e doze vírgula cinqüenta metros quadrados), sendo 2.572,60 m² em arruamento e 23.639,90 m² parcelados em 12 (doze) lotes urbanos, conforme mapas e memorial descritivo que fazem parte da presente lei.

Art. 3o. - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 28 de agosto de 1995.


OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS
PREFEITO MUNICIPAL